PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/83

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, n^9 III, da Lei Complementar Estadual n^9 02, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios).

DECRETA:

 $\mbox{Art. 1°--Ficam alterados os valores da TABELA} \mbox{ DE EMPREGOS--ANEXO I, do Decreto n° 006/81, de 09 de junho de 1981, em virtude' do aumento salarial.}$

Art. 2º - Os novos valores da Tabela referida no artigo anterior, terão vigência a partir do mês de maio de 1983.

 ${\rm Art.~3} \mbox{\it ?-Este}~{\rm Decreto~entrar\'a~em~vigor~na~data~de}$ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de maio de 1983.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 18 de maio de 1983

Aux. Téc. de Administração